

CONVITE: – 001/2016 – DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

ENCERRAMENTO e ABERTURA: DIA 09 DE MARÇO DE 2016 - 10:00h

1.0.OBJETO

1.1 – Contratação de prestador(a) de serviços de consultoria, pessoa física ou pessoa jurídica, para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso – Licenciatura e Bacharelado (PPCs) conforme especificações contidas no Anexo I, através de licitação na modalidade convite, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.0 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 – Os envelopes “**documentação**” e “**proposta**” deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, na Rua Rodrigo Soares de Oliveira – S/Nº - “C.E.C.E. Dr. Nicolino de Luca” - Bairro Anhangabaú – Jundiaí – São Paulo, **até às 10:00 h do dia 09 de março de 2016**, quando será realizada a abertura dos envelopes “documentação” para habilitação dos participantes, na presença dos interessados.

3.0 – DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTAS”

3.1. Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e lacrados, contendo o primeiro a documentação e o segundo a proposta.

3.1.1. Do primeiro envelope contendo “**DOCUMENTOS**”, deverão constar os seguintes dizeres:

CONVITE - ESEF Nº 001/2016
ENVELOPE “DOCUMENTOS”
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

3.1.2. Do segundo envelope contendo “**PROPOSTA**”, deverão constar os seguintes dizeres:

CONVITE - ESEF Nº 001/2016
ENVELOPE “PROPOSTA”
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

4.0. DO PRIMEIRO ENVELOPE - CONTENDO “DOCUMENTOS”.

4.1 - Para habilitação, no envelope “**DOCUMENTOS**” os proponentes deverão apresentar:

4.2 – Se pessoa física:

- 4.2.1 C.P.F.
- 4.2.2 R.G.
- 4.2.3 Curriculum Vitae;
- 4.2.4. Comprovante de Titulação de Doutor;
- 4.2.5. Documento de Inscrição no INSS;
- 4.2.6 Atestado(s) de aptidão técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem que a proponente já prestou serviço da mesma natureza do licitado no presente certame, no mínimo de 01 atestado.
 - a) Os atestados deverão conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do expedidor, devidamente identificado, com razão social, CNPJ, endereço completo e telefone, assinados e com firma reconhecida.
 - b) A Comissão poderá averiguar in loco, junto ao expedidor, o(s) atestado(s) a fim de comprovar sua autenticidade.
- 4.2.7 Plano de trabalho, contendo descrição das atividades pretendidas em cada etapa, prazos, metodologias utilizadas, etc.
- 4.2.8 Declaração, sob as penas da lei, de incorrência de fato impeditivo de habilitação.

4.3 – Se pessoa jurídica:

Documentos relativos à Habilitação Fiscal:

- 4.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- 4.3.2 Documento de Regularidade com o Fundo de Garantia – CRF
- 4.3.3 Documento de Regularidade com a Seguridade Social – CND
- 4.3.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual
- 4.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – C.N.D.T.

Documentos relativos à Habilitação Jurídica

- 4.3.6 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.8 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.3.9 Curriculum Vitae do(s) membro(s) da empresa que atuarão junto à autarquia;

4.3.10 Comprovação de Titulação de Doutor do responsável pela elaboração do objeto;

4.3.11 Atestado(s) de aptidão técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem que a empresa já prestou serviço da mesma natureza do licitado no presente certame, no mínimo de 01 atestado.

- a) Os atestados deverão conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do expedidor, devidamente identificado, com razão social, CNPJ, endereço completo e telefone, assinados e com firma reconhecida.
- b) A Comissão poderá averiguar in loco, junto ao expedidor, o(s) atestado(s) a fim de comprovar sua autenticidade.

4.3.12 Plano de trabalho, contendo descrição das atividades pretendidas em cada etapa, prazos, metodologias utilizadas, etc.

4.3.13 Declaração, sob as penas da lei, de inoccorrência de fato impeditivo de habilitação.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório.

4.5. Serão inabilitadas as proponentes que:

- a) Não apresentarem qualquer um dos documentos acima relacionados;**
- b) Apresentarem documentos abertos ou por telefax.**

5.0 – DO SEGUNDO ENVELOPE - CONTENDO “PROPOSTA”.

5.1. A proposta deverá ser devidamente preenchida em formulário conforme modelo, fornecido pela Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, contendo:

5.1.1 – Valor total a ser cobrado;

5.1.2 – Prazo de validade que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

5.1.3 - Assinatura do proponente.

5.2 - Caso os serviços da proponente vencedora não sejam aceitos, por não atenderem ao presente convite, será chamada a segunda proponente classificada pelo processo licitatório para

que, nas mesmas condições da primeira classificada (preços/prazos), se houver interesse, lhe seja adjudicado o objeto do convite. O procedimento será sucessivo, diante da desclassificação das empresas até que se encontrem os serviços adequados e de acordo com as especificações deste Convite.

5.3 - Correrão por conta da proponente vencedora todas as despesas de transportes, alimentação e estadia na Comarca de Jundiaí ou fora dela.

5.4 - A apresentação de proposta implicará na aceitação incondicional de todos os termos deste Convite.

5.5 - No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará os termos do presente convite e as disposições da Lei que rege a presente licitação.

5.6 - Serão desclassificadas as proponentes que:

5.6.1 - não atenderem as exigências do presente convite;

5.6.2 - contiverem preços manifestamente inexequíveis;

5.7 - Para definição do licitante vencedor não será considerada qualquer oferta de vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.8 - Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora de Licitação convocará os licitantes empatados a comparecerem em dia e hora previamente designados para **SORTEIO**, após o atendimento do disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei que rege a presente Licitação.

6.0. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – O prazo para execução dos serviços será de no máximo 5 (cinco) meses e terá seu início na data de sua assinatura do contrato.

7.0. MULTA POR DIAS DE ATRASO

7.1 - Atraso de responsabilidade exclusiva da contratada na execução dos serviços, mesmo que parte dele acarretará na aplicação de multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato.

8.0. PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados pela Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, em até 5 (cinco) dias da aceitação do cumprimento da etapa pelo gestor contratual, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

9.0. VERBA A SER ONERADA

9.1 - As despesas decorrentes do presente procedimento correrão à conta da rubrica orçamentária da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí: **12.364.160.8521 – 3.3.90.35 (Manutenção da Gestão Administrativa – Serviços de Consultoria)**.

10.0.CONVITE

10.1 – Os convidados a participarem da presente licitação são as relacionadas abaixo, estendendo-se o convite aos demais interessados que manifestarem seu interesse através do e-mail compras@esef.br com antecedência de até 24 (Vinte e Quatro) horas da apresentação dos envelopes.

Profa. Dra. Elizabete M. M. Pádua
betepadua@gmail.com

Profa. Dra. Doraci Lopes
doraci.lopes@gmail.com

Profa. Dra. Roberta Muriel
carolina@cartaconsulta.com.br

Profa. Dra. Elisabete Freire
elisabetefreire@uol.com.br

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor